ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 769, DE 21 DE JUNHO DE 1.976.

Abre crédito especial no valor de CR$ 42.000,00, reduz dotação orçamentária e dá outras providências.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.527, de 21 de junho de 1.976,

D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), para pagamento/ do lote urbano nº 1, da Quadra G, da Vila Bela Vista, nesta cidade, com área de 615,00 m2, cujo imóvel deverá ser doado ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER-, para instalação do seu Escritório, nesta cidade.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

3.2.8.3.-15-F.G.T.S. .....CR$ 42.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente Decreto, a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 21 de junho de 1.976.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 21 de junho de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 769 A, DE 23 DE JUNHO DE 1.976.

Abre crédito especial no valor de CR$ 5.000,00 e reduz dotação orçamentária.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.529, desta data:

D E C R E T A:

Artigo 1º - É aberto crédito especial no valor de CR$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de indenização à Mitra Diocesana de Erechim, por danos causados no passeio em frente a Catedral São José, por ocasião da passagem/ da rêde telefônica subterrânea.

Artigo 2º - Fica reduzida igual quantia na seguinte dotação do orçamento vigente:

Secretaria Municipal da Fazenda
Encargos Gerais do Município

4.2.1.0.-11-Aquisição de terras p/instalação e ampliação de inddstrias CR$ 5.000,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do presente Decreto a redução contida no artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 23 de junho de 1.976.

Aristides Agóstinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 23 de junho de 1.976.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda